



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e especializada em Assistência Social, consultoria de gestão orçamentária, financeira, planejamento administrativo mensais, mentorias específicas e especializadas, revisão das leis municipais que norteiam a Política Municipal de Assistência Social, auxílio na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão para promoção da vigilância socioassistencial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Funcional: 08.122.1003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional: 08.244.2011.2.033 Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS 3.3.90.36.00.00.00.00 0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00135/2023 - 13.12.23 - BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - R\$ 26.400,00.

Brejo do Cruz - PB, 14 de Dezembro de 2023

Yllen Garcia Gomes de Albuquerque  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.  
CNPJ - 08.767.154/0001-15.  
CONTRATADO: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI  
CNPJ - 15.233.791/0001-77  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde situada no bairro dos Estados, conforme Emenda Parlamentar objeto da proposta 12452.534001/21-002.  
VIGÊNCIA: Prorrogada até 12 de março de 2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º II da Lei nº 8.666/93.  
HELISON BATISTA FERNANDES– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Clevia de Andrade Lira - Sócio Administrador.

Brejo do Cruz/PB, em 14 de dezembro de 2023.

HELISON BATISTA FERNANDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB.

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO- CNPJ: 01.112.460/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais).

N .A . SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP- CNPJ: 25.184.639/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de R\$ 1.486.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais).

Unidade Orçamentaria: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

Assinatura Da Ata: 14/12/2023

Vigência Das Atas De Registro De Preço: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Brejo do Cruz/PB, 14 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Brejo Do Cruz-PB  
CNPJ: 08.767.154/0001-15  
EWERTON SOARES DA SILVA  
Secretário de Infraestrutura

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 84/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A sessão eletrônica será aberta às 08:00 (horário de Brasília) do dia 28/12/2023, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbclicita@gmail.com](mailto:pmbclicita@gmail.com). Edital: [www.brejo docruz.pb.gov.br](http://www.brejo docruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz/PB, 14 de dezembro de 2023.

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA  
Pregoeiro Oficial

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2023

**Normatiza o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos no município de Brejo do Cruz-PB.**

Considerando a necessidade de promover uma avaliação da aprendizagem que contemple todo o ciclo de formação dos alunos e valorize a qualidade do processo educativo, o município de Brejo do Cruz estabelece as seguintes diretrizes para a avaliação da aprendizagem.

Art. 1º - A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, abrangendo todos os aspectos do ciclo de aprendizagem,



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

considerando não apenas os resultados finais, mas também o desenvolvimento e progresso dos alunos ao longo do processo educativo.

Art. 2º - A fim de contemplar a avaliação qualitativa, as práticas avaliativas deverão considerar não somente o desempenho do aluno em provas, mas também trabalhos individuais e em grupo, participação nas atividades, produção textual, projetos interdisciplinares, apresentações e demais aspectos que evidenciam as múltiplas habilidades e competências dos educandos.

Art. 3º - As avaliações formativas terão papel central no processo de avaliação da aprendizagem, buscando identificar as dificuldades e avanços dos alunos de modo a orientar o trabalho docente e o desenvolvimento individual de cada estudante.

Art. 4º - A análise da avaliação será realizada de forma participativa, com a colaboração dos alunos, professores e famílias, buscando estabelecer um diálogo franco e construtivo sobre o processo educativo, de modo a identificar estratégias de intervenção e aprimoramento.

Art. 5º Os alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, que não obtiveram aprovação somente em duas disciplinas serão aprovados de forma automática pelo Conselho de Classe. Os alunos que ficarem em três disciplinas ou mais serão objeto de análise do Conselho.

Parágrafo Único. A disciplina de Inglês constará obrigatoriamente em todos os anos a partir do 6º ano do ensino fundamental, sua avaliação não será considerada para fins de promoção.

Art-6º As disciplinas de Educação Física, Ensino Religioso e Arte, constarão obrigatoriamente em todos os anos a partir do 5º ano do ensino fundamental, suas avaliações não serão consideradas para fins de promoção.

Parágrafo Primeiro. Aos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, será permitida a repetição de ano somente depois da prova final e da avaliação do Conselho de Classe, não obtendo aprovação, repetirão todo o ano.

Art. 6º - Instrumentos de Avaliação:

A avaliação será conduzida por meio de uma diversidade de instrumentos, incluindo, mas não se limitando a:

Provas;  
Trabalhos individuais e em grupo;  
Participação em sala de aula;  
Projetos interdisciplinares;

Art 7º-. Feedback Construtivo:

Os professores serão incentivados a fornecer feedbacks construtivos e individualizados, destacando não apenas os pontos a serem melhorados, mas também reconhecendo os pontos fortes dos alunos. O feedback será uma ferramenta para o desenvolvimento contínuo.

Art. 8º - Registro e Documentação:

Os resultados das avaliações, assim como os feedbacks e observações, serão registrados e documentados de maneira organizada. Esses registros serão utilizados como base para a tomada de decisões pedagógicas e para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os docentes, visando a qualificação das práticas avaliativas, o estabelecimento de critérios claros e transparentes, e o fortalecimento da cultura de avaliação como ferramenta de diagnóstico e aprimoramento do ensino.

Art. 10º - Disposições Finais:

Fica estabelecido que qualquer ajuste ou alteração nesta resolução deverá ser discutido e aprovado pelos órgãos responsáveis pela gestão educacional no município de Brejo do Cruz.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 12 de dezembro de 2023.

Andréa de Araújo Dantas  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E  
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 14 DE DEZEMBRO DE 2023**